



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4

## SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº. 1.170 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
- PORTARIAS Nº 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695/2020.
- LEI MUNICIPAL Nº. 1.171 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.170 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

## DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA PARA O QUADRIÊNIO DE 2021-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e se findará em, 31 de dezembro de 2024, fica fixado no valor máximo de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), em consonância com o disposto no Art. 29, Inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** O Vereador Presidente perceberá o Subsídio mensal de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais)

**Art. 3º.** Os subsídios efetivamente pagos não poderão ultrapassar:

- I. O montante equivalente a 5% da receita do município;
- II. Individualmente, o valor do subsídio do Prefeito Municipal;
- III. Individualmente, o equivalente a 30% do subsídio dos Deputados Estaduais;
- IV. O montante equivalente a 70% da receita do Poder Legislativo Municipal quando somado as folhas de pagamento da Câmara Municipal;
- V. 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida.

**§ 1º** - Fica vedada a vinculação dos subsídios dos Vereadores a percentual do subsídio dos Deputados Estaduais, ou mesmo o repasse automático dos reajustes concedidos aos Deputados Estaduais no curso da Legislatura Municipal.

**§ 2º** - Os Vereadores serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, inclusive verba de representação ou comparecimento em Sessão Extraordinária.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

§ 3º - Considera-se Receita da Câmara, (para efeitos de aplicação do inciso IV, do Artigo 3º), os recursos orçamentários que lhe forem transferidos para atender as despesas do exercício.

**Art. 4º.** No curso da Legislatura indicada no Artigo 1º, o subsídio fixado será corrigido monetariamente, a partir do ano de 2021, pelo índice aplicável para tal fim aos servidores da Câmara Municipal de Ibirataia, conforme definido em lei específica, observados os limites previstos no Art. 3º desta Lei.

**Art. 5º.** A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias implicará desconto da importância correspondente a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do seu subsídio mensal.

**Parágrafo Único** – O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes à Sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada e à não realização de Sessão por falta de Quórum.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 8º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2020.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.171 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

### DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEIRO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA PARA O QUADRIÊNIO DE 2021-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Ibirataia, Estado da Bahia, à Legislatura, com início em 1º de janeiro de 2021 e fim em 31 de dezembro de 2024, serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

**Art. 2º.** Por subsídios, deve-se entender o valor pago ao Agente Político, pelo exercício do cargo, na forma estabelecida nesta Lei.

**§ 1º.** Considera-se Receita do Município, todos os ingressos financeiros nos cofres municipais, executando-se apenas os decorrentes de Operação de Crédito e Receitas Extra Orçamentárias.

**§ 2º.** Considera-se Receita Corrente Líquida, para efeito no disposto no inciso III, do § 2º, o somatório das Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Industriais, Agropecuária, de Serviços, Transferências Correntes e outras Receitas Correntes, deduzidas as contribuições dos Servidores e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º, do Art. 201, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, nos termos da presente Lei, observados os critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste município, conforme abaixo:

- I. O subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
- II. O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- III. O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**Parágrafo único** – As remunerações previstas nestes incisos, serão pagas em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, podendo ser revista na forma do Art. 37, inciso X, do mesmo diploma legal.

**Art. 4º.** Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapasse qualquer um dos limites estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final de cada exercício.

**Art. 5º.** Os subsídios fixados nesta Lei deverão ser revistos, anualmente, na mesma data e percentual da revisão geral anual dos Servidores Municipais, em conformidade com os incisos X e XI, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por Dotações Orçamentárias Próprias.

**Art. 7º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta Lei, entrando em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2020.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 686, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **GONZAGA SANTOS GOMES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **GONZAGA SANTOS GOMES**, admitido em 01/03/2005, CPF nº 754.034.475-04, RG nº 0721656188 – SSP/BA, CTPS nº 99592, SÉRIE nº 00050, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de VIGILANTE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 687, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, **KALYNE ARAUJO LEITE** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **KALYNE ARAUJO LEITE**, admitida em 11/06/2008, CPF nº 690.522.555-04, RG nº 0659091003 – SSP/BA, CTPS nº 43377, SÉRIE nº 00050, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de MUSICOTERAPEUTA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 688, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, CAMILA DOS SANTOS CALHEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, CAMILA DOS SANTOS CALHEIRA, admitida em 01/10/2007, CPF nº 847.986.455-91, RG nº 1153962250 – SSP/BA, CTPS nº 1173432, SÉRIE nº 0020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 689, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **JUCIENE BISPO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, JUCIENE BISPO DOS SANTOS, admitida em 29/06/1998, CPF nº 003.397.995-28, RG nº 0867125276 – SSP/BA, CTPS nº 76210, SÉRIE nº 00071, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 690, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária,  
**LUZINETE LINO DE OLIVEIRA COSTA** e dá  
outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **LUZINETE LINO DE OLIVEIRA COSTA**, admitida em 05/02/1999, CPF nº 736.803.625-87, RG nº 0438901649 – SSP/BA, CTPS nº 14865, SÉRIE nº 00042, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 04/01/2021 a 03/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 691, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **ELSION LOPES BRANDÃO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ELSION LOPES BRANDÃO**, admitido em 02/06/1999, CPF nº 744.039.905-68, RG nº 04207130-50 – SSP/BA, CTPS nº 07549, SÉRIE nº 00054, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 02/01/2021 a 01/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 692, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, LUIZ ALBERTO SOUZA SANTOS JUNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, LUIZ ALBERTO SOUZA SANTOS JUNIOR, admitido em 27/06/2008, CPF nº 013.257.555-83, RG nº 0975914081 – SSP/BA, CTPS nº 55431, SÉRIE nº 00079, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 02/01/2021 a 01/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 693, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **ELMA SANTOS SOUZA QUINTO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ELMA SANTOS SOUZA QUINTO**, admitida em 03/01/2005, CPF nº 002.286.535-76, RG nº 0925558613 – SSP/BA, CTPS nº 65074, SÉRIE nº 00071, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 694, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **MARIA DE JESUS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MARIA DE JESUS SANTOS**, admitida em 01/03/1988, CPF nº 529.939.905-78, RG nº 04975571-42 – SSP/BA, CTPS nº 00214, SÉRIE nº 0027, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 02/01/2021 a 01/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000710

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 695, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,  
**DARLAN OLIVEIRA SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **DARLAN OLIVEIRA SILVA**, admitido em 15/05/2000, CPF nº 002.283.195-95, RG nº 0840162480 – SSP/BA, CTPS nº 80202, SÉRIE nº 00064, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 09/12/2020 a 08/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br